Jurisdicção civil e criminal a que estão sujeitos os Consules pelos actos que praticarem em caracter particular.

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 1877

NEGOCIOS COMMERCIAES E CONSULARES
N. 8 INTR. 21-1-877

Exm.º Sr. Director Geral.

Tenho a honra de enviar a V. Excellencia os papeis referentes ao consul honorario da Colombia, Sr. Julio Cesar Hoffmann Muniz, em o meu parecer e respeito, o qual é o seguinte:

Os principios de direito, applicaveis ao caso, sob o que V. Excellencia expoz, e sustenta, egualmente, seja-me permittido lembrar, do meu Direito Publico internacional, §§ 136 e 137.

A Sua Excellencia o Sr. Raul d'Albuquerque Campos, Director Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

Pelos actos, que praticarem, no seu caracter particular, os consules estão sujeitos á jurisdicção civil e criminal do paiz onde servem. O Sr. Hoffmann Ulrike, portanto, está sujeito á jurisdicção do Estado de S. Paulo, pelas dividas, que contrahir e ou solver, assim como pelos delictos, que commetter. Isso mesmo reconhece a Legação da Colombia. E a competencia é da justiça estadual, se não se tratar, como não se trata nos casos examinados, de materia civil, pela Constituição da Republica, a jurisdicção federal.

O Estado de S. Paulo andou exteriormente, trazendo ao conhecimento do Governo Federal o procedimento irregular do consul Hoffmann Ulrike; e o Governo Federal cumpriu um dever de amizade, dando sciencia ao colombiano.

O caso da Brazil Land Cattle and Packing Co, tomou feição, puramente, commercial, desde que ella acceitou letras, para pagamento do desfalque soffrido. Essa companhia que use dos meios de direito para haver o pagamento das letras. Os bens particulares do Sr. Hoffmann Uribe estão sujeitos a penhora. O caso de extorsão contra o Snr. Zerrener, consul da Hollanda, é de caracter criminal. Se proseguir o processo, e fôr apurado o crime ou a tentativa de extorsão, soffrerá o delinquente a punição, que lhe fôr imposta.

É o que me parece, e exponho a V. Exª, a quem reitero os protestos da minha perfeita estima e distincta consideração.

Clovis Bevilaqua

Additivo — Puso tambem, com V. Excellencia, q. ainda não chegou

o momento de ser exonerado o consul.

Clovis Bevilaqua